PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.182 de 27 de Abril de 1.973

" Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, nos termos da Lei nº 922 de 27 de Abril de 1.973, e Art. 41, 42 e 46, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 922 de 27 de Abril de 1.973 , um crédito Especial, na importância de Cr$ / Cr$ 12.494,69 (Doze mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), destinado a custear as despesas com o pagamento de / Licença-Prêmio aos Funcionários Municipais.

Artigo 2º- A despesa a que se refere o Artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação pelas unidades orçamentárias, pelas Categorias Economicas e pelas / Funções do Governo, de conformidade com o Artigo / 46, da Lei Federal nº 4.320/64:

SERVIÇO DE FAZENDA

Setor de Tributação

3.0.0.0.11- Despesas Correntes

3.1.0.0.11- Despesas de Custeio

3.1.1.0.11- Pessoal

3.1.1.1.11- Pessoal Civil.....Cr$3.876,30

Tesouraria

3.0.0.0.16- Despesas Correntes

3.1.0.0.16- Despesas de Custeio

3.1.1.0.16- Pessoal

3.1.1.1.16- Pessoal Civil.....Cr$2.495,57

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.0.42- Pessoal

3.1.1.1.42- Pessoal civil.....Cr$5.111,73

SERVIÇOS URBANOS

Segue Fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2

Matadouro

3.0.0.0.96- Despesas Correntes

3.1.0.0.96- Despesas de Custeio

3.1.1.0.96- Pessoal

3.1.1.1.96- Pessoal Civil.....Cr$1.011,09

Soma.....Cr$12.494,69

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito, serão / utilizados os recursos provenientes do / "excesso de arrecadação", a se verificar / nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de / Abril de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário